

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1071 de 27/10/1994

L E I Nº 4631/94
de 13 de outubro de 1994

Dispõe sobre a sinalização dos obstáculos nas
vias públicas.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artº 1º - Os obstáculos existentes nas vias
públicas serão sinalizados por pinturas no leito carroçável com as
seguintes inscrições:

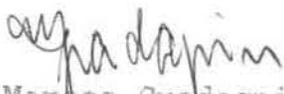
I - "Obstáculo a 50 metros";

II - "Obstáculo a 100 metros".

Parágrafo Único - Deverão ser respeitadas as
distâncias indicadas em cada inscrição para a pintura das mesmas.

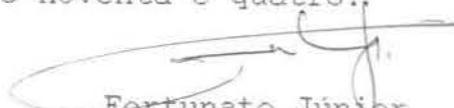
Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de outubro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos